



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



242	PEDRA SANITARIA. PEDRA	Unidade	450.0 SANITARIA.
243	POLIDOR DE ALUMINIO POLIDOR DE ALUMINIO	Unidade	450.0
245	Prato PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL PCT C/10	Pacote	650.0
249	Removedor ferrugem REMOVEDOR FERRUGEM, REMOVEDOR FERRUGEM	Frasco 50 ML	50.0
250	Rodo RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	Unidade	190.0
251	Rodo RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN	Unidade	190.0
253	Sabão Pó SABÃO PÓ, NOME: SABAO EM PO CX 500G	Caixa	180.0
255	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO INDICADO AREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, HIDROXIDO DE POTASSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETILICO 2,4,4, TRICLORO 2 HIDRO SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO INDICADO AREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, HIDROXIDO DE POTASSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETILICO 2,4,4, TRICLORO 2 HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN)	Unidade	65.0
256	Saco Plástico Lixo SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO PCT 100 UND	Pacote	260.0
258	SACO PARA LIXO 30 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND SACO PARA LIXO 30 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	Pacote	30.0
259	SACO PARA LIXO 40 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 40 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND SACO PARA LIXO 40 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 40 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	Pacote	20.0
260	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM COR BRANCO LEITOSO, IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS, PCT C/ 100 UND SACO PARA LIXO 50 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM COR BRANCO LEITOSO, IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS, PCT C/ 100 UND	Pacote	150.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



261	SACO PLAST. PRETO P/LIXO 100LT. (PCT C/ 100)	Pacote	
	SACO PLAST. PRETO P/LIXO 100LT. (PCT C/ 100)		
265	Dispenser para copo plástico	Unidade	40.0
	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 200 ML		
266	Dispenser para copo plástico	Unidade	30.0
	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 50 ML		
267	Vassoura	Unidade	20.0
	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA		
268	Vassoura	Unidade	200.0
	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA: 4,5 CM		
269	Vassoura	Unidade	50.0
	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, COMPRIMENTO CERDAS: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL		
270	Vassourinha	Unidade	50.0
	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO		

MANIFESTANTE: Secretaria de Governo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Agenda	Unidade	100.0
	AGENDA, TIPO: EXECUTIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 300, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, FORMATO FOLHAS: 14,5 X 20,5		
2	Almofada Carimbo	Unidade	500.0
	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 4, LARGURA: 4		
3	Alfinete mapa	Caixa 50 UN	30.0
	ALFINETE MAPA, ALFINETE DE MAPA		
7	Bandeja Documentos	Unidade	10.0
	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: DUPLA, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 390, LARGURA: 265, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR		
10	Bloco recado	Pacote 04 UN	90.0
	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN		
11	Bloco Recado	Pacote	130.0
	BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 76, COMPRIMENTO: 102, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100		
12	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/100 UND;	Pacote	50.0
	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/100 UND;		
13	Caderno	Unidade	60.0
	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96, COMPRIMENTO: 280, LARGURA: 210		
17	Caderno	Unidade	26.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE: 10, FOLHAS: 40, COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 210, TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA		
18	Caixa arquivo CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PERSONALIZADA	Unidade	26.0
19	Caixa Correspondência CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÉ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370, LARGURA: 260, ALTURA: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	Unidade	26.0
23	Calculadora eletrônica CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR, BATERIA	Unidade	10.0
24	Caneta marca-texto CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE	Caixa 12 UN	60.0
25	Caneta esferográfica CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA	Caixa 50 UN	60.0
26	Caneta esferográfica CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL	Caixa 50 UN	60.0
32	Clipe CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Caixa 100 UN	40.0
33	Clipe CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO	Caixa 100 UN	130.0
45	Cola COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO	Unidade	26.0
46	Corretivo líquido CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML	Caixa 12 UN	40.0
49	Envelope ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 115 X 230, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90	PACOTE 100	26.0
50	Envelope ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G,M2	PACOTE 250 UND	26.0
51	Envelope ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 310 X 410 MM, COR: NATURAL, GRAMATURA: 80 G,M2 PACOTE 250 UND	Pacote	30.0
53	Extrator grampo EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO	Unidade	26.0
54	Extrator grampo EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	Unidade	26.0
59	Fita Adesiva FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO, LARGURA: 18	Unidade	36.0
63	FITAS JUTA C LUREX 3CM /5CM; FITAS JUTA C LUREX 3CM /5CM;	Rolo	20.0
67	papel ofício a4 500 folhas 75g 210mmx297mm Branco papel ofício a4 500 folhas 75g 210mmx297mm Branco caixa com 10 und	Caixa	80.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



68	Grampeador GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26,6 E 26,8	Unidade	
69	Grampeador GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, APLICAÇÃO: PAPEL	Unidade	26.0
70	Grampeador GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 170 FL, TAMANHO GRAMPO: 9,10	Unidade	12.0
71	Grampo grampeador GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA	Caixa 5000 UN	20.0
72	Grampo grampeador ---	Caixa 5000 UN	20.0
73	Grampo grampeador GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26,8, USO: GRAMPEADOR DE MESA	Caixa 5000 UN	20.0
75	Lápis Preto LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 2B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA	CAIXA COM 144 UND	26.0
76	Livro Ata LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, GRAMATURA: 63, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210	Unidade	20.0
77	Livro De Ponto LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 200, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320, LARGURA: 220, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA: 75	Unidade	10.0
78	Livro Protocolo LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 140, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 150	Unidade	10.0
85	Papel Sulfite A3 60 Kilos Branco 180g Papel Sulfite A3 60 Kilos Branco 180g	Resma	12.0
86	Papel sulfite a4 40 kilos branco 50fls Papel sulfite a4 40 kilos branco 50fls	Resma	12.0
93	Pasta Arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 250, ALTURA: 370, LOMBADA: 130, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL	Unidade	28.0
94	Pasta arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO	Unidade	70.0
95	Pasta arquivo PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: ESTREITA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO	Unidade	60.0
100	Memória portátil microcomputador MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO CANIVETE, MODELO GIRATÓRIO, TIPO: PEN DRIVE	Unidade	12.0
101	Memória portátil microcomputador MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE	Unidade	12.0
102	Memória portátil microcomputador MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE	Unidade	10.0
103	Percevejo PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6	Caixa 100 UN	12.0
104	Perfurador Papel	Unidade	12.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M²		
105	Perfurador Papel PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 50, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M²	Unidade	10.0
106	Pincel marcador permanente cd PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VARIADA	Caixa 12 UN	8.0
109	Pilha PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: COMUM, MODELO: AA	Embalagem 04 UN	12.0
110	Pilha PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA	Embalagem 04 UN	12.0
113	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE; PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE;	Unidade	8.0
115	Prancheta Para Desenho PRANCHETA PARA DESENHO, NOME: PRANCHETA PARA DESENHO	Unidade	12.0
117	Régua escritório RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE	Unidade	20.0
120	Tesoura TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 12 CM	Unidade	8.0
122	Tinta para carimbo TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML	Unidade	12.0
123	Tinta para carimbo TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML	Unidade	12.0
131	Carpete CARPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: 100 % NÁILON, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, COR BÁSICA: AZUL, ESPESSURA: 9 MM	Metro	30.0
134	Limpador base ácida LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	Unidade	100.0
135	Água sanitária ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	Unidade	80.0
136	Água Sanitária ÁGUA SANITÁRIA, NOME: AGUA SANITARIA EMB. 1 LT , REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE .	Unidade	60.0
137	Álcool 70% líquido Álcool 70% líquido	Litro	20.0
138	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 96° CX COM 12 UND	Unidade	60.0
140	Álcool etílico limpeza de ambientes ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: GEL HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 75% INPM	Unidade	20.0
142	Cloro Alvejante CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APRESENTAÇÃO: BALDE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE: ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS	Unidade	20.0
143	Solução limpeza multiuso	Unidade	30.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO		
145	Desodorizador DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: LAVANDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL	Unidade	20.0
146	Bacia BACIA, NOME: BACIA DE PLASTICO 300 ML	Unidade	20.0
147	Bandeja De Aço BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 25, LARGURA: 20, ALTURA: 3,50	Unidade	8.0
149	Balde BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCALA DE ATÉ 5 L; 20 X 30 X 02 CM, APLICAÇÃO: USO GERAL	Unidade	20.0
152	Balde BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: NÃO APLICÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Unidade	8.0
159	Copo de vidro COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA,SUCO,REFRIGERANTE	Caixa 06 UN	10.0
160	Lixeira LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100, TIPO: QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE, COR: PRETA	Unidade	5.0
161	Cesto lixo CESTO LIXO, MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 23 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA BASCULANTE PVC, COR: CINZA, FORMATO: REDONDO, IMPRESSAO: LIXO COMUM	Unidade	12.0
162	Cesto lixo CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA	Unidade	12.0
163	Cesto lixo CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL	Unidade	8.0
164	Cesto Lixo CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO	Unidade	10.0
165	Cesto lixo CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO	Unidade	20.0
166	Colher descartável COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO	Pacote 50 UN	120.0
168	Utensílio doméstico UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TALHER ARTICULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, FACA E GARFO, APLICAÇÃO: COZINHA	Unidade	12.0
169	Prato PRATO, MATERIAL: LOUÇA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO	Embalagem 06 UN	8.0
170	Taça TAÇA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 400, USO: SOBREMESA	Unidade 06 UN	8.0
172	Xícara XÍCARA, XICARA DE CAFE , CHA	CAIXA 06 UND	12.0
173	Xícara XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ, PIRES TAMANHO 12 E XÍCARA TAMANHO 8	Unidade 12 UN	8.0
177	Copo descartável	Pacote 100 UN	20.0



	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML		
178	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 500	PACOTE C 100 UND	30.0
179	Copo descartável COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA,SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Pacote 100 UN	10.0
180	Copo Descartável COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLILÁCTICO), CAPACIDADE: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	Unidade 100 UN	10.0
184	Caixa plástica CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 53 CM, LARGURA: 37 CM, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR MATERIAIS, COR: BRANCA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE: 30 L	Unidade	8.0
185	Caixa plástica CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 38 CM, ALTURA: 33 CM, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 50 L	Unidade	12.0
189	Desinfetante DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	Unidade	20.0
190	Hipoclorito de sódio 1% (Sanitex) desinfetante hospitalar para superfícies fixas, frasco 1000ml Hipoclorito de sódio 1% (Sanitex) desinfetante hospitalar para superfícies fixas, frasco 1000ml	LITROS	10.0
192	Desodorizador DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: FLORAL, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL	Frasco 400 ML	8.0
194	Detergente DETERGENTE, NOME: DETERGENTE - USO DOMESTICO	Unidade	200.0
196	Dispenser papel toalha DISPENSER PAPEL TOALHA, DISPENSER PAPEL TOALHA	Pacote	8.0
197	Dispenser papel toalha DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHA 3 DOBRAS: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM, DIMENSÕES: 32 X 26,70 X 12,80 CM	Unidade	8.0
198	Dispenser higienizador DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	Unidade	8.0
200	Escova limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 CM	Unidade	20.0
201	Escova limpeza geral ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS NAS DUAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL	Unidade	20.0
204	Espanador ESPANADOR, MATERIAL: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO	Unidade	8.0
205	Esponja limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	Pacote 08 UN	20.0
206	Esponja limpeza ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA , FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM	Unidade	10.0
207	Flanela	Unidade	20.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 30, COR: AMARELA		
208	Fósforo FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO	Pacote 10 CX	50.0
209	Talher descartável TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA	Pacote 50 UN	250.0
210	Garrafa térmica GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO CROMADO, CAPACIDADE: 1 L	Unidade	8.0
211	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAP. 05 LT. GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAP. 05 LT.	Unidade	6.0
212	Guardanapo de papel GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO E ABSORVENTE	Pacote 50 UN	150.0
220	Luva borracha LUA BARRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO	Par	40.0
226	Embalagem EMBALAGEM, TIPO: QUENTINHA, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8	Pacotes 100 UNIDADE	150.0
227	Máscara descartável uso geral MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO EM CONCHA	Caixa 50 UN	100.0
228	Pá coletora lixo PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM	Unidade	20.0
229	Pá coletora lixo PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90 CM, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 18 CM	Unidade	8.0
231	Pano De Chao PANO DE CHAO, NOME: PANO DE CHAO	Unidade	20.0
232	Pano Prato PANO PRATO, MATERIAL: ALGODAO ATOALHADO, COMPRIMENTO: 45 X 70	Unidade	50.0
233	Pano limpeza PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: USO GERAL	Unidade	80.0
234	Pano limpeza PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO, GRAMATURA 41G/M2, MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: VERDE, TIPO: BOBIMA	Unidade	8.0
235	Papel Alumínio PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50, LARGURA: 30, APRESENTAÇÃO: ROLO	Unidade	8.0
236	Papel filme PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA	Unidade	80.0
238	FARDO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/ 12 UNIDADES, COM DUAS FOLHAS, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 30 A 40 METROS DE COMPRIMENTO. (AMOSTRA). FARDO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/ 12 UNIDADES, COM DUAS FOLHAS, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 30 A 40 METROS DE COMPRIMENTO. (AMOSTRA).	Unidade	100.0



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



239	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FLS ALTA ABSORÇÃO . PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FLS ALTA ABSORÇÃO	Pacote	100.0
242	PEDRA SANITARIA. PEDRA	Unidade	15.0 SANITARIA.
245	Prato PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL PCT C/10	Pacote	8.0
249	Removedor ferrugem REMOVEDOR FERRUGEM, REMOVEDOR FERRUGEM	Frasco 50 ML	12.0
250	Rodo RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30, QUANTIDADE BORRACHAS: 2	Unidade	20.0
251	Rodo RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN	Unidade	8.0
253	Sabão Pó SABÃO PÓ, NOME: SABAO EM PO CX 500G	Caixa	20.0
254	Sabonete líquido SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA	Litro	50.0
255	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO INDICADO AREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, HIDROXIDO DE POTASSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETILICO 2,4,4, TRICLORO 2 HIDRO	Unidade	40.0
	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO INDICADO AREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, HIDROXIDO DE POTASSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETILICO 2,4,4, TRICLORO 2 HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN)		
257	SACO PARA LIXO 200 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 200 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	Pacote	12.0
	SACO PARA LIXO 200 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 200 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND		
258	SACO PARA LIXO 30 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	Pacote	12.0
	SACO PARA LIXO 30 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND		
259	SACO PARA LIXO 40 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 40 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	Pacote	8.0
	SACO PARA LIXO 40 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 40 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND		



260	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM COR BRANCO LEITOSO, IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS, PCT C/ 100 UND	Pacote	8.0
	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10MM COR BRANCO LEITOSO, IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS, PCT C/ 100 UND		
261	SACO PLAST. PRETO P/LIXO 100LT. (PCT C/ 100)	Pacote	20.0
	SACO PLAST. PRETO P/LIXO 100LT. (PCT C/ 100)		
268	Vassoura	Unidade	8.0
	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA: 4,5 CM		
269	Vassoura	Unidade	50.0
	VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, COMPRIMENTO CERDAS: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL		
270	Vassourinha	Unidade	8.0
	VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agenda	1203.0	Unidade	R\$ 28,69	R\$ 34.514,07
	Especificação: AGENDA, TIPO: EXECUTIVO, QUANTIDADE FOLHAS: 300, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, FORMATO FOLHAS: 14,5 X 20,5				
2	Almofada Carimbo	1174.0	Unidade	R\$ 7,14	R\$ 8.382,36
	Especificação: ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA: ESPUMA, COR: PRETA, TIPO: ENTINTADA, COMPRIMENTO: 4, LARGURA: 4				
3	Alfinete mapa	1230.0	Caixa 50 UN	R\$ 7,73	R\$ 9.507,90
	Especificação: ALFINETE MAPA, ALFINETE DE MAPA				
4	Apagador Quadro Magnético	3029.0	Unidade	R\$ 9,45	R\$ 28.624,05
	Especificação: APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO, COMPRIMENTO: 15				
5	Bandeja Documentos	269.0	Unidade	R\$ 34,66	R\$ 9.323,54
	Especificação: BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL: ACRÍLICO, TIPO: DUPLA, COR: FUMÉ, COMPRIMENTO: 390, LARGURA: 265, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RETANGULAR				
6	Cola	404.0	Quilograma	R\$ 39,74	R\$ 16.054,96
	Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 15MM DIÂMETRO, TIPO: BASTÃO				
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 15CM;	398.0	Quilograma	R\$ 50,29	R\$ 20.015,42



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 15CM;					
8	Bloco recado	4651.0	Pacote 04 UN	R\$ 8,95	R\$ 41.626,45
Especificação: BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 40 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100 UN					
9	Bloco Recado	5605.0	Pacote	R\$ 12,39	R\$ 69.445,95
Especificação: BLOCO RECADO, MATERIAL: PAPEL, COR: AMARELA, LARGURA: 76, COMPRIMENTO: 102, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTO-ADESIVO, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS: 100					
10	BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/100 UND;	2454.0	Pacote	R\$ 24,92	R\$ 61.153,68
Especificação: BORRACHA PONTEIRA (BRANCA) C/100 UND;					
11	Caderno	2951.0	Unidade	R\$ 20,97	R\$ 61.882,47
Especificação: CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96, COMPRIMENTO: 280, LARGURA: 210					
12	Caderno	12000.0	Unidade	R\$ 24,60	R\$ 295.200,00
Especificação: CADERNO, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA MOLE, TIPO: TAMANHO OFÍCIO					
13	Caderno	12000.0	Unidade	R\$ 32,59	R\$ 391.080,00
Especificação: CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA MOLE, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM					
14	Caderno	12000.0	Unidade	R\$ 17,32	R\$ 207.840,00
Especificação: CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CARTOLINA, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96, COMPRIMENTO: 280, LARGURA: 205					
15	Caderno	6026.0	Unidade	R\$ 21,26	R\$ 128.112,76
Especificação: CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 40, COMPRIMENTO: 150, LARGURA: 210, TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA					
16	Caixa arquivo	2393.0	Unidade	R\$ 11,86	R\$ 28.380,98
Especificação: CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: COLORIDO, IMPRESSÃO: PERSONALIZADA					
17	Caixa Correspondência	730.0	Unidade	R\$ 77,28	R\$ 56.414,40
Especificação: CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, TIPO: TRIPLA, COMPRIMENTO: 370, LARGURA: 260, ALTURA: 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO					
18	Caderno	10000.0	Unidade	R\$ 34,11	R\$ 341.100,00
Especificação: CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: MOLE, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 140, COMPRIMENTO: 280, LARGURA: 205					
19	Caderno	10000.0	Unidade	R\$ 27,70	R\$ 277.000,00
Especificação: CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFSETE, MATERIAL CAPA: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 152, COMPRIMENTO: 280, LARGURA: 204, CAPA FLEXÍVEL 10 MATÉRIAS					
20	Caneta marca-texto	4102.0	Caixa 12 UN	R\$ 33,75	R\$ 138.442,50
Especificação: CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FLUORESCENTE, COR: VERDE					
21	Caneta esferográfica	3370.0	Caixa 50 UN	R\$ 51,11	R\$ 172.240,70
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEXTAVADA					
22	Caneta esferográfica	3220.0	Caixa 50 UN	R\$ 51,32	R\$ 165.250,40
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL					
23	Caneta hidrográfica	1480.0	Caixa 12 UN	R\$ 17,92	R\$ 26.521,60
Especificação: CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA ESCRITA: FINA, COR CARGA: VARIADA					
24	Caneta corretiva	1000.0	Caixas 24 CAIXA	R\$ 133,03	R\$ 133.030,00
Especificação: CANETA CORRETIVA, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESCRITA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARGA FITA					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



25	Cartolina	1000.0	Pacote 20 UN	R\$ 23,87	R\$ 23.870,00
Especificação: CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G,M2, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 500 MM, COR: DIVERSAS					
26	Cartolina	800.0	Pacote 100 UN	R\$ 86,94	R\$ 69.552,00
Especificação: CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G,M2, COMPRIMENTO: 730 MM, LARGURA: 550 MM, COR: BRANCA					
27	Papelão	1054.0	Fardo 20 FL	R\$ 137,15	R\$ 144.556,10
Especificação: PAPELÃO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, TIPO: ONDULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADO EM DUAS FACES DE PAPEL KRAFT					
28	Clipe	2722.0	Caixa 100 UN	R\$ 5,52	R\$ 15.025,44
Especificação: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 2/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO					
29	Clipe	2436.0	Caixa 100 UN	R\$ 4,76	R\$ 11.595,36
Especificação: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 3/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO					
30	Cola	1552.0	Litro	R\$ 18,70	R\$ 29.022,40
Especificação: COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO 1000 ML					
31	COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17 G	2800.0	Unidade	R\$ 14,64	R\$ 40.992,00
Especificação: COLA UNIVERSAL PARA ARTESANATO 17 G					
32	Cola	1230.0	Unidade	R\$ 18,17	R\$ 22.349,10
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: ADESIVO A BASE D'ÁGUA, APLICAÇÃO: PAPEL, COURO E TECIDO, TIPO: FOIL					
33	Cola	1542.0	Unidade	R\$ 6,03	R\$ 9.298,26
Especificação: COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: BASTÃO					
34	COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G;	5220.0	Estojo	R\$ 13,84	R\$ 72.244,80
Especificação: COLA COLORIDA ESTOJO COM 06 CORES 23G;					
35	COLA GLITER CAIXA COM 06 CORES VARIADAS 23 G	5100.0	Caixa	R\$ 21,55	R\$ 109.905,00
Especificação: COLA GLITER CAIXA COM 06 CORES VARIADAS 23 G					
36	Cola	2054.0	Caixa 12 UN	R\$ 25,26	R\$ 51.884,04
Especificação: COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO					
37	Cola	3142.0	Unidade	R\$ 6,11	R\$ 19.197,62
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TIPO: LÍQUIDO					
38	Cola	2284.0	Caixa 12 UN	R\$ 32,17	R\$ 73.476,28
Especificação: COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA					
39	Cola	2260.0	Unidade	R\$ 12,17	R\$ 27.504,20
Especificação: COLA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO: LÍQUIDO					
40	Corretivo líquido	2194.0	Caixa 12 UN	R\$ 29,03	R\$ 63.691,82
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO, VOLUME: 18 ML					
242	CORDA PARA VARAL DE PLÁSTICO 5M	1172.0	Unidade	R\$ 18,61	R\$ 21.810,92
Especificação: CORDA PARA VARAL DE PLÁSTICO 5M					
245	Pincel Atômico	1154.0	Caixa	R\$ 23,18	R\$ 26.749,72



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VARIADA CAIXA 12 UND					
247	APONTADOR MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; CX C/ 24	8050.0	Caixa	R\$ 7,22	R\$ 58.121,00
Especificação: APONTADOR MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO COM FURO CÔNICO E LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL; CX C/ 24					
248	Balão festa	5295.0	Pacote 50 UN	R\$ 13,25	R\$ 70.158,75
Especificação: BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 7					
249	CALCULADORA PEQUENA P/ USO DE ALUNO 12 DÍGITOS	10000.0	Unidade	R\$ 29,82	R\$ 298.200,00
Especificação: CALCULADORA PEQUENA P/ USO DE ALUNO 12 DÍGITOS					
250	Calculadora eletrônica	1573.0	Unidade	R\$ 37,31	R\$ 58.688,63
Especificação: CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS: 12 UN, TIPO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR, BATERIA					
251	Clipe	1400.0	Caixa 50 UN	R\$ 4,94	R\$ 6.916,00
Especificação: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO					
252	Clipe	1530.0	Caixa 25 UN	R\$ 5,61	R\$ 8.583,30
Especificação: CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8,0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO					
253	CORDA PLÁSTICA 3 PERNAS 15MM	1000.0	Metro	R\$ 74,52	R\$ 74.520,00
Especificação: CORDA PLÁSTICA 3 PERNAS 15MM					
254	Corda	1280.0	Metro 100 M	R\$ 89,86	R\$ 115.020,80
Especificação: CORDA, NOME: CORDA DE NYLON (NYLON)					
256	Extrator grampo	1454.0	Unidade	R\$ 6,52	R\$ 9.480,08
Especificação: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO					
Valor total do lote R\$ 4.253.557,81 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)					

lote 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	Envelope	3029.0	PACOTE 100	R\$ 49,10	R\$ 148.723,90
Especificação: ENVELOPE, MATERIAL: RECICLADO, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 115 X 230, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90					
42	Envelope	2452.0	PACOTE 250 UND	R\$ 92,01	R\$ 225.608,52
Especificação: ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G,M2					
43	Envelope	2409.0	Pacote	R\$ 94,88	R\$ 228.565,92
Especificação: ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 310 X 410 MM, COR: NATURAL, GRAMATURA: 80 G,M2 PACOTE 250 UND					
44	Extrator grampo	1146.0	Unidade	R\$ 4,72	R\$ 5.409,12
Especificação: EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO, TIPO: PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA					
45	Eva Com Glitter 40x48 - 10 Folhas VARIADAS	2460.0	Pacote	R\$ 33,35	R\$ 82.041,00
Especificação: Eva Com Glitter 40x48 - 10 Folhas VARIADAS					
46	Folha em EVA 600x400x2mm sortidos Spiral PT 10 UN	5900.0	Pacote	R\$ 33,08	R\$ 195.172,00
Especificação: Folha em EVA 600x400x2mm sortidos Spiral PT 10 UN					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



47	Papel Emborrachado	3330.0	Unidade 10 UN	R\$ 42,63	R\$ 141.957,90
Especificação: PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 40, ESPESSURA: 2, PADRÃO: ATOALHADO, COR: VARIADA					
48	Feltro	1750.0	Unidade	R\$ 21,22	R\$ 37.135,00
Especificação: FELTRO, MATERIAL: FELTRO, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 1,40, COR: VARIADA					
49	Fita Adesiva	2904.0	Unidade	R\$ 7,05	R\$ 20.473,20
Especificação: FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO BIORIENTADO, LARGURA: 18					
50	Folha Isopor	1630.0	Unidade	R\$ 13,62	R\$ 22.200,60
Especificação: FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 100, LARGURA: 50, ESPESSURA: 3					
51	Folha Isopor	1420.0	Unidade	R\$ 13,18	R\$ 18.715,60
Especificação: FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 0,70, ESPESSURA: 10					
52	Papel Carbono	1170.0	Unidade 100 UN	R\$ 46,34	R\$ 54.217,80
Especificação: PAPEL CARBONO, MATERIAL: PAPEL, APLICAÇÃO: ESCRITA MANUAL, TIPO: MONOFACE, COMPRIMENTO: 420, LARGURA: 297, COR: PRETA					
53	papel ofício a4 500 folhas 75g 210mmx297mm Branco	3487.0	Caixa	R\$ 337,83	R\$ 1.178.013,21
Especificação: papel ofício a4 500 folhas 75g 210mmx297mm Branco caixa com 10 und					
54	Grampeador	968.0	Unidade	R\$ 26,32	R\$ 25.477,76
Especificação: GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, TAMANHO GRAMPO: 26,6 E 26,8					
55	Grampeador	1039.0	Unidade	R\$ 83,62	R\$ 86.881,18
Especificação: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, APLICAÇÃO: PAPEL					
56	Grampeador	842.0	Unidade	R\$ 76,33	R\$ 64.269,86
Especificação: GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: ATÉ 170 FL, TAMANHO GRAMPO: 9,10					
57	Grampo grampeador	944.0	Caixa 5000 UN	R\$ 14,13	R\$ 13.338,72
Especificação: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26,6, USO: GRAMPEADOR DE MESA					
58	Grampo grampeador	1064.0	Caixa 5000 UN	R\$ 14,19	R\$ 15.098,16
Especificação: ----					
59	Grampo grampeador	1045.0	Caixa 5000 UN	R\$ 14,19	R\$ 14.828,55
Especificação: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 26,8, USO: GRAMPEADOR DE MESA					
60	KIT ESCOLAR C/ RÉGUA, ESQUADRO, TRANSFERIDOR C/ 4 PEÇAS	1308.0	Kit	R\$ 23,07	R\$ 30.175,56
Especificação: KIT ESCOLAR C/ RÉGUA, ESQUADRO, TRANSFERIDOR C/ 4 PEÇAS					
61	Lápis Preto	4184.0	CAIXA COM 144 UND	R\$ 59,59	R\$ 249.324,56
Especificação: LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 2B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA					
62	Livro Ata	903.0	Unidade	R\$ 19,08	R\$ 17.229,24
Especificação: LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200, GRAMATURA: 63, COMPRIMENTO: 297, LARGURA: 210					
63	Livro De Ponto	599.0	Unidade	R\$ 27,13	R\$ 16.250,87
Especificação: LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 200, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320, LARGURA: 220, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 30 PAUTAS POR PÁGINAS, GRAMATURA: 75					
64	Livro Protocolo	443.0	Unidade	R\$ 17,78	R\$ 7.876,54



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 140, COMPRIMENTO: 220, LARGURA: 150					
65	Massa modelar	1800.0	Caixa	R\$ 11,19	R\$ 20.142,00
Especificação: MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMIDO, 12 CORES VARIADAS					
66	Giz Cera	1.0	Caixa	R\$ 30,09	R\$ 30,09
Especificação: GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS CX 6 UND					
67	Papel Heliográfico	996.0	PACOTE 20 UND	R\$ 30,73	R\$ 30.607,08
Especificação: PAPEL HELIOGRÁFICO, TIPO: DUPLA FACE, COR: AZUL, LARGURA: 1, COMPRIMENTO: 30					
68	Papel Crepom	1160.0	PACOTE 20 UND	R\$ 25,94	R\$ 30.090,40
Especificação: PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18, COMPRIMENTO: 2, LARGURA: 48, COR: VARIADA					
69	Papel cartão	1568.0	Pacotes 20 UNIDADE	R\$ 39,64	R\$ 62.155,52
Especificação: PAPEL CARTÃO, PAPEL CARTAO					
70	Ficha	1150.0	Pacote 100 UN	R\$ 20,53	R\$ 23.609,50
Especificação: FICHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4, COR: VERDE, MATERIAL: PAPEL SULFITE					
71	Papel Sulfite A3 60 Kilos Branco 180g	1415.0	Resma	R\$ 40,29	R\$ 57.010,35
Especificação: Papel Sulfite A3 60 Kilos Branco 180g					
72	Papel sulfite a4 40 kilos branco 50fls	2498.0	Resma	R\$ 38,26	R\$ 95.573,48
Especificação: Papel sulfite a4 40 kilos branco 50fls					
73	Papel sulfite a4 40 kilos branco 50fls cores variadas	4112.0	Resma	R\$ 34,52	R\$ 141.946,24
Especificação: Papel sulfite a4 40 kilos branco 50fls cores variadas					
74	"Papel Linho"	1500.0	Pacotes 50 UNIDADE	R\$ 25,02	R\$ 37.530,00
Especificação: "PAPEL LINHO", MATERIAL: ACETINADO, GRAMATURA: 90, TAMANHO: A4, COR: BRANCO					
255	ESTILETE LARGO COM CABO DE PLÁSTICO 29BP;	700.0	Unidade	R\$ 12,09	R\$ 8.463,00
Especificação: ESTILETE LARGO COM CABO DE PLÁSTICO 29BP;					
257	FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, 25MM X 50M MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFÁSICA;	1550.0	Unidade	R\$ 9,52	R\$ 14.756,00
Especificação: FITA ADESIVA, ESTREITA, GRANDE, 25MM X 50M MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFÁSICA;					
258	FITA DUREX GRANDE; 12MM X 40M	1300.0	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 5.915,00
Especificação: FITA DUREX GRANDE; 12MM X 40M					
259	FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M	1000.0	Unidade	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
Especificação: FITA DUREX COLORIDA 12MM X 10M					
260	FITAS JUTA C LUREX 3CM /5CM;	2671.0	Rolo	R\$ 47,55	R\$ 127.006,05
Especificação: FITAS JUTA C LUREX 3CM /5CM;					
261	PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL FOTOGRÁFICO C 50 UND	900.0	Pacote	R\$ 59,69	R\$ 53.721,00
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO, PAPEL FOTOGRÁFICO C 50 UND					
262	Papel Laminado	720.0	Unidade	R\$ 53,46	R\$ 38.491,20



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: PAPEL LAMINADO, NOME: PAPEL LAMINADO					
269	Papel Fotográfico	900.0	Pacote	R\$ 57,70	R\$ 51.930,00
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: GLOSSY ADESIVO, COR: BRANCA, LARGURA: 61, COMPRIMENTO: 30, GRAMATURA: MÍNIMA DE 130 PACOTE C 50 UND					
270	Papel vergê	1500.0	Pacote 50 FL	R\$ 25,15	R\$ 37.725,00
Especificação: PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COR: BRANCA, GRAMATURA: 120 G/M2, DIMENSÕES: 210X297 MM					
Valor total do lote R\$ 3.740.316,68 (três milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)					

lote 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
75	Pasta Arquivo	3603.0	Unidade	R\$ 8,09	R\$ 29.148,27
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 250, ALTURA: 370, LOMBADA: 130, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESMONTÁVEL					
76	Pasta arquivo	2947.0	Unidade	R\$ 18,88	R\$ 55.639,36
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: LARGA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO					
77	Pasta arquivo	2427.0	Unidade	R\$ 23,19	R\$ 56.282,13
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO, TIPO: AZ, LOMBADA: ESTREITA, TAMANHO: OFÍCIO, APLICAÇÃO: ARQUIVO					
78	Pasta Exposição	1072.0	Unidade	R\$ 38,04	R\$ 40.778,88
Especificação: PASTA EXPOSIÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 330, LARGURA: 240, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTRUTURA PLÁSTICA SEMI-FLEXÍVEL, TIPO MOLDURA CO-					
79	Pasta Arquivo	1289.0	Unidade	R\$ 15,04	R\$ 19.386,56
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240, ALTURA: 330, COR: PRETA, CAPACIDADE: 200 SACOS PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3: TRAVA INTERNA PARA SACO 4 FUROS					
80	Pasta Arquivo	1042.0	Unidade	R\$ 19,27	R\$ 20.079,34
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SANFONADA, LARGURA: 245, ALTURA: 330, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: 12 DIVISÓRIAS, FECHAMENTO COM ELÁSTICO					
81	Pasta arquivo	938.0	Unidade	R\$ 8,22	R\$ 7.710,36
Especificação: PASTA ARQUIVO, MATERIAL: CARTOLINA, TIPO: SUSPENSA, COR: AMARELA, TAMANHO: A4					
82	Memória portátil microcomputador	902.0	Unidade	R\$ 35,96	R\$ 32.435,92
Especificação: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTILO CANIVETE, MODELO GIRATÓRIO, TIPO: PEN DRIVE					
83	Memória portátil microcomputador	694.0	Unidade	R\$ 48,51	R\$ 33.665,94
Especificação: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE					
84	Memória portátil microcomputador	578.0	Unidade	R\$ 58,69	R\$ 33.922,82
Especificação: MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 64 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE					
85	Percevejo	1042.0	Caixa 100 UN	R\$ 7,84	R\$ 8.169,28
Especificação: PERCEVEJO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 6					
86	Perfurador Papel	850.0	Unidade	R\$ 46,22	R\$ 39.287,00
Especificação: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M ²					
87	Perfurador Papel	1138.0	Unidade	R\$ 117,45	R\$ 133.658,10
Especificação: PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 50, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS DE 75 G/M ²					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



88	Pincel marcador permanente cd	678.0	Caixa 12 UN	R\$ 39,41	R\$ 26.719,98
Especificação: PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, COR TINTA: VARIADA					
89	Pincel quadro branco , magnético	3918.0	Caixa 12 UN	R\$ 35,71	R\$ 139.911,78
Especificação: PINCEL QUADRO BRANCO , MAGNÉTICO, PINCEL QUADRO MAGNETICO					
90	Pilha	2014.0	Embalagem 04 UN	R\$ 15,63	R\$ 31.478,82
Especificação: PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA					
91	Pistola Aplicadora	450.0	Unidade	R\$ 38,51	R\$ 17.329,50
Especificação: PISTOLA APLICADORA, NOME: PISTOLA DE APLICACAO DE COLA FINA					
92	Pistola aplicadora	470.0	Unidade	R\$ 42,28	R\$ 19.871,60
Especificação: PISTOLA APLICADORA, PISTOLA DE APLICACAO DE COLA GROSSA					
93	PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE;	244.0	Unidade	R\$ 44,01	R\$ 10.738,44
Especificação: PORTA FITA ADESIVA, SUPORTE PARA ROLO GRANDE, MATERIAL PLÁSTICO, COR GRAFITE;					
94	Quadro Branco	150.0	Unidade	R\$ 308,18	R\$ 46.227,00
Especificação: QUADRO BRANCO, MATERIAL: MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ANODIZADO NATURAL, LARGURA: 120, COMPRIMENTO: 300, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO					
95	Prancheta Para Desenho	1442.0	Unidade	R\$ 12,85	R\$ 18.529,70
Especificação: PRANCHETA PARA DESENHO, NOME: PRANCHETA PARA DESENHO					
96	REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO , NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA	2180.0	Unidade	R\$ 10,92	R\$ 23.805,60
Especificação: REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO , NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA					
97	Régua escritório	2746.0	Unidade	R\$ 2,97	R\$ 8.155,62
Especificação: RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COMPRIMENTO: 30 CM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE					
98	tabuada completa 1 a 10 anos	7000.0	Unidade	R\$ 4,67	R\$ 32.690,00
Especificação: tabuada completa 1 a 10 anos					
99	Tesoura	1000.0	Unidade	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
Especificação: TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLÍMETRO ANATÔMICO, COMPRIMENTO: 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA					
100	Tesoura	516.0	Unidade	R\$ 11,09	R\$ 5.722,44
Especificação: TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 12 CM					
101	Tesoura de aço inoxidável com serrilha, dentes triangulares 5MM para cortar tecido, tesoura de alfaiataria.	250.0	Unidade	R\$ 30,71	R\$ 7.677,50
Especificação: Tesoura de aço inoxidável com serrilha, dentes triangulares 5MM para cortar tecido, tesoura de alfaiataria.					
102	Tinta para carimbo	870.0	Unidade	R\$ 4,61	R\$ 4.010,70
Especificação: TINTA PARA CARIMBO, COR: PRETA, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML					
103	Tinta para carimbo	870.0	Unidade	R\$ 4,95	R\$ 4.306,50
Especificação: TINTA PARA CARIMBO, COR: AZUL, COMPONENTES: BASE D'ÁGUA, CAPACIDADE FRASCO: 28 ML					
104	Grampeador tipo pistola	150.0	Unidade	R\$ 118,89	R\$ 17.833,50
Especificação: GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, GRAMPEADOR TIPO PISTOLA					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



105	Refil tinta	700.0	Unidade	R\$ 5,34	R\$ 3.738,00
Especificação: REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 20 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO					
106	Tecido algodão	1600.0	Metro	R\$ 16,71	R\$ 26.736,00
Especificação: TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: CHITA, LARGURA: 4 M, COR: VARIADA					
107	Tecido De Malha	3000.0	Metro	R\$ 25,87	R\$ 77.610,00
Especificação: TECIDO DE MALHA, NOME: TECIDO DE MALHA					
108	Tecido	1500.0	Metro	R\$ 20,94	R\$ 31.410,00
Especificação: TECIDO, MATERIAL: OXFORD, COR: VARIADA, LARGURA: 3 M					
109	Tnt	5000.0	Metro	R\$ 7,52	R\$ 37.600,00
Especificação: TNT, TECIDO DE FIBRA SINTETICA					
110	TECIDO TNT COM ESTAMPAS VARIADAS	4000.0	Metro	R\$ 2,71	R\$ 10.840,00
Especificação: TECIDO TNT COM ESTAMPAS VARIADAS					
111	Carpete	8250.0	Metro	R\$ 198,51	R\$ 1.637.707,50
Especificação: CARPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE: 100 % NÁILON, MATERIAL BASE: POLIPROPILENO, COR BÁSICA: AZUL, ESPESSURA: 9 MM					
112	Feltro	6000.0	Metro	R\$ 8,75	R\$ 52.500,00
Especificação: FELTRO, MATERIAL: FELTRO, COMPRIMENTO: 1, LARGURA: 1,40, COR: VARIADA					
113	Estopa	1000.0	Saco 400 G	R\$ 18,07	R\$ 18.070,00
Especificação: ESTOPA, MATERIAL: FIO ALGODÃO PURO, APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL					
246	Pilha	1954.0	Embalagem 04 UN	R\$ 16,80	R\$ 32.827,20
Especificação: PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: COMUM, MODELO: AA					
Valor total do lote R\$ 2.859.791,34 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)					

lote 04					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
114	Limpador base ácida	2474.0	Unidade	R\$ 8,49	R\$ 21.004,26
Especificação: LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL					
115	Água sanitária	3165.0	Unidade	R\$ 24,97	R\$ 79.030,05
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,					
116	Água Sanitária	16505.0	Unidade	R\$ 3,94	R\$ 65.029,70
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, NOME: AGUA SANITARIA EMB. 1 LT , REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAÚDE .					
117	Álcool 70% líquido	3212.0	Litro	R\$ 20,33	R\$ 65.299,96
Especificação: Álcool 70% líquido					
118	Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	2003.0	Unidade	R\$ 21,85	R\$ 43.765,55
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 96° CX COM 12 UND					
119	Algodão Uso Médico	2591.0	Pacote	R\$ 4,84	R\$ 12.540,44



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, PESO: 25					
120	Cloro Alvejante	1605.0	Unidade	R\$ 95,37	R\$ 153.068,85
Especificação: CLORO ALVEJANTE, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APRESENTAÇÃO: BALDE, APLICAÇÃO: REMOÇÃO MANCHAS, FINALIDADE: ALVEJANTE E DESINFECÇÃO DE ROUPAS					
121	Solução limpeza multiuso	5212.0	Unidade	R\$ 7,68	R\$ 40.028,16
Especificação: SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPAS DOSADORAS DE FLUXO					
122	Amaciante de roupa	3030.0	Unidade	R\$ 72,72	R\$ 220.341,60
Especificação: AMACIANTE DE ROUPA, AMACIANTE DE ROUPA					
123	Desodorizador	1435.0	Unidade	R\$ 12,44	R\$ 17.851,40
Especificação: DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: LAVANDA, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL					
124	Bacia	904.0	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 5.848,88
Especificação: BACIA, NOME: BACIA DE PLASTICO 300 ML					
125	Bandeja De Aço	70.0	Unidade	R\$ 38,77	R\$ 2.713,90
Especificação: BANDEJA DE AÇO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 25, LARGURA: 20, ALTURA: 3,50					
126	Balde	250.0	Unidade	R\$ 204,66	R\$ 51.165,00
Especificação: BALDE, BALDE DE PLASTICO DE USO DOMESTICO COM LIMPADOR					
127	Balde	591.0	Unidade	R\$ 32,73	R\$ 19.343,43
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, CAPACIDADE: 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCALA DE ATÉ 5 L; 20 X 30 X 02 CM, APLICAÇÃO: USO GERAL					
128	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 100 LITROS, DIÂMETRO: 60CM E ALTURA: 60CM.	900.0	Unidade	R\$ 83,81	R\$ 75.429,00
Especificação: BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS - ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMINIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 100 LITROS, DIÂMETRO: 60CM E ALTURA: 60CM.					
129	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	823.0	Unidade	R\$ 29,80	R\$ 24.525,40
Especificação: BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL. EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE					
130	Balde	900.0	Unidade	R\$ 30,90	R\$ 27.810,00
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: MÉDIO, MATERIAL ALÇA: NÃO APLICÁVEL, CAPACIDADE: 20 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS					
131	Balde	723.0	Unidade	R\$ 15,28	R\$ 11.047,44
Especificação: BALDE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 14 L, COR: AZUL					
132	Borracha vedação panela de pressão	440.0	Unidade	R\$ 17,23	R\$ 7.581,20
Especificação: BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO, BORRACHA DE VEDACAO DE PANELA DE PRESSAO 3 L					
133	Borracha vedação panela de pressão	410.0	Unidade	R\$ 19,69	R\$ 8.072,90
Especificação: BORRACHA VEDAÇÃO PANELA DE PRESSÃO, BORRACHA DE VEDACAO DE PANELA DE PRESSAO 7 L					
134	Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)	112.0	Unidade	R\$ 123,67	R\$ 13.851,04
Especificação: Pares de bota de couro costurada (nº 38 a 44)					
135	Bota segurança	288.0	Par	R\$ 122,35	R\$ 35.236,80



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR: PRETA, TAMANHO: 42, TIPO CANO: CURTO					
136	Lixeira	551.0	Unidade	R\$ 339,21	R\$ 186.904,71
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100, TIPO: QUADRADA COM TAMPA BASCULANTE, COR: PRETA					
137	Cesto lixo	522.0	Unidade	R\$ 22,68	R\$ 11.838,96
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: PVC, CAPACIDADE: 23 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA BASCULANTE PVC, COR: CINZA, FORMATO: REDONDO, IMPRESSAO: LIXO COMUM					
138	Cesto lixo	1159.0	Unidade	R\$ 129,80	R\$ 150.438,20
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA					
139	Cesto lixo	456.0	Unidade	R\$ 193,16	R\$ 88.080,96
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA AÇIONADA POR PEDAL					
140	Cesto Lixo	2560.0	Unidade	R\$ 9,67	R\$ 24.755,20
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO					
141	Cesto lixo	1212.0	Unidade	R\$ 10,82	R\$ 13.113,84
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TELADO					
142	Colher descartável	7437.0	Pacote 50 UN	R\$ 6,72	R\$ 49.976,64
Especificação: COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO					
143	Colher	444.0	Unidade	R\$ 11,26	R\$ 4.999,44
Especificação: COLHER, MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, TIPO: SOPA					
144	Utensílio doméstico	5052.0	Unidade	R\$ 4,76	R\$ 24.047,52
Especificação: UTENSÍLIO DOMÉSTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: TALHER ARTICULADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLHER, FACA E GARFO, APLICAÇÃO: COZINHA					
145	Prato	1959.0	Embalagem 06 UN	R\$ 48,94	R\$ 95.873,46
Especificação: PRATO, MATERIAL: LOUÇA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RASO					
146	Taça	234.0	Unidade 06 UN	R\$ 51,38	R\$ 12.022,92
Especificação: TAÇA, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 400, USO: SOBREMESA					
147	Faqueliro	56.0	Caixa 24 UN	R\$ 53,74	R\$ 3.009,44
Especificação: FAQUEIRO, MATERIAL EMBALAGEM: PAPELÃO, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE FACAS: 6 UN, QUANTIDADE GARFOS: 6 UN, QUANTIDADE COLHERES: 6 UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ: 6 UN					
148	Xícara	1329.0	CAIXA 06 UN	R\$ 52,43	R\$ 69.679,47
Especificação: XÍCARA, XÍCARA DE CAFE , CHA					
149	Xícara	228.0	Unidade 12 UN	R\$ 103,46	R\$ 23.588,88
Especificação: XÍCARA, MATERIAL: PORCELANA, TIPO: CAFÉ, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 80, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PÉ, PIRES TAMANHO 12 E XÍCARA TAMANHO 8					
150	Conjunto lixeira coleta seletiva	50.0	Conjunto	R\$ 1.572,87	R\$ 78.643,50
Especificação: CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS: 6 UN, CAPACIDADE: 50 L, COR: AMARELA, AZUL, CINZA, MARROM, VERDE, VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM ABERTURA FRONTA, FIXADAS					
151	Conjunto Para Limpeza	100.0	Unidade	R\$ 522,22	R\$ 52.222,00
Especificação: CONJUNTO PARA LIMPEZA, TIPO: KIT BALDE E BACIA PARA LIMPEZA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: 1 BALDE OVAL 14 LITROS, 1 CESTO BALAIÓ ORGANIZADOR, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
152	Conjunto Para Limpeza	180.0	Unidade	R\$ 370,23	R\$ 66.641,40



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: CONJUNTO PARA LIMPEZA, COMPONENTES: GARRA, APLICAÇÃO: ESFREGÃO (MOP)					
263	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, C2H5OH, LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS.	2555.0	Unidade	R\$ 15,70	R\$ 40.113,50
Especificação: ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO, C2H5OH, LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS.					
264	Álcool etílico limpeza de ambientes	4363.0	Unidade	R\$ 32,05	R\$ 139.834,15
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: GEL HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 75% INPM					
265	BOM AR SPRAY 360ML	261.0	Unidade	R\$ 17,60	R\$ 4.593,60
Especificação: BOM AR SPRAY 360ML					
266	Copo de vidro	872.0	Caixa 06 UN	R\$ 33,81	R\$ 29.482,32
Especificação: COPO DE VIDRO, CAPACIDADE: 300 ML, COR: INCOLOR, TIPO USO: ÁGUA,SUCO,REFRIGERANTE					
Valor total do lote R\$ 2.170.445,07 (dois milhões, cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)					

lote 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
153	Copo descartável	6045.0	Pacote 100 UN	R\$ 10,02	R\$ 60.570,90
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 180 ML					
154	Copo Descartável	4198.0	PACOTE C 100 UND	R\$ 15,39	R\$ 64.607,22
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 500					
155	Copo descartável	2735.0	Pacote 100 UN	R\$ 16,35	R\$ 44.717,25
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA,SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
156	Copo Descartável	1133.0	Unidade 100 UN	R\$ 8,81	R\$ 9.981,73
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: AMIDO DE MILHO (ÁCIDO POLIÁTICO), CAPACIDADE: 120, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL					
157	Copo Descartável	1254.0	Unidade 100 UN	R\$ 10,71	R\$ 13.430,34
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO OXIBIODEGRÁVEL, CAPACIDADE: 200, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL					
158	Copo descartável	1119.0	Pacote 100 UN	R\$ 15,11	R\$ 16.908,09
Especificação: COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 400 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA,SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
159	Caixa plástica	1269.0	Unidade	R\$ 41,52	R\$ 52.688,88
Especificação: CAIXA PLÁSTICA, COMPRIMENTO: 53 CM, LARGURA: 32 CM, ALTURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO ALIMENTOS, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E TRAVAS, CAPACIDADE: 16 L					
160	Caixa plástica	527.0	Unidade	R\$ 151,91	R\$ 80.056,57
Especificação: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 53 CM, LARGURA: 37 CM, ALTURA: 24 CM, APLICAÇÃO: ORGANIZADOR MATERIAIS, COR: BRANCA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAS E ALÇAS LATERAIS, CAPACIDADE: 30 L					
161	Caixa plástica	411.0	Unidade	R\$ 188,64	R\$ 77.531,04
Especificação: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 58 CM, LARGURA: 38 CM, ALTURA: 33 CM, TIPO: CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE: 50 L					
162	Caixa plástica	424.0	Unidade	R\$ 234,96	R\$ 99.623,04
Especificação: CAIXA PLÁSTICA, MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 54 CM, LARGURA: 33 CM, ALTURA: 12 CM, COR: BRANCA LEITOSA, TIPO: MONOBLOCO, CAPACIDADE: 70 L					
163	Desinfetante	6800.0	Unidade	R\$ 21,92	R\$ 149.056,00



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA					
164	Hipoclorito de sódio 1% (Sanitex) desinfetante hospitalar para superfícies fixas, frasco 1000ml	131.0	LITROS	R\$ 93,19	R\$ 12.207,89
Especificação: Hipoclorito de sódio 1% (Sanitex) desinfetante hospitalar para superfícies fixas, frasco 1000ml					
165	DESINFETATE DE USO GERAL 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVAVEIS E INSTALAÇÕES SANITARIAS. FLORAL. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDO NA PRÓPRIA EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	2777.0	Unidade	R\$ 22,94	R\$ 63.704,38
Especificação: DESINFETATE DE USO GERAL 5 LITROS - DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVAVEIS E INSTALAÇÕES SANITARIAS. FLORAL. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDO NA PRÓPRIA EMBALAGEM DEVIDAMENTE ROTULADA COM IDENTIFICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
166	Desodorizador	3691.0	Frasco 400 ML	R\$ 15,61	R\$ 57.616,51
Especificação: DESODORIZADOR, ESSÊNCIA: FLORAL, APRESENTAÇÃO: AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL					
167	DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, FORMULADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, LOÇAS, PANEAS, UTENCÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL COMPOSTO DE: COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DI	1853.0	Unidade	R\$ 99,08	R\$ 183.595,24
Especificação: DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, FORMULADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, LOÇAS, PANEAS, UTENCÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL COMPOSTO DE: COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA. COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICO. APRESENTADO EM EMBALAGEM FRASCO DE POLIETILENO COM DILUIDOR NA PRÓPRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO, NOTIFICAÇÃO NO MINISTERIO DA SAÚDE.					
168	Detergente	6465.0	Unidade	R\$ 3,25	R\$ 21.011,25
Especificação: DETERGENTE, NOME: DETERGENTE - USO DOMESTICO					
169	DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA. PARA USO EM EQUIPAMENTOS (FORNOS COMBINADOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS) DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS EM CAIXAS DE PAP	2116.0	Unidade	R\$ 130,72	R\$ 276.603,52
Especificação: DETERGENTE LÍQUIDO DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA. PARA USO EM EQUIPAMENTOS (FORNOS COMBINADOS, FOGÕES, COIFAS E FRITADEIRAS) DE AÇO INOXIDÁVEL E FERRO. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DE SEGURANÇA E FICHA TÉCNICA. EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS EM CAIXAS DE PAPELÃO QUE SUPORTEM EMPILHAMENTO.					
170	Dispenser papel toalha	495.0	Pacote	R\$ 90,72	R\$ 44.906,40
Especificação: DISPENSER PAPEL TOALHA, DISPENSER PAPEL TOALHA					
171	Dispenser papel toalha	525.0	Unidade	R\$ 81,80	R\$ 42.945,00
Especificação: DISPENSER PAPEL TOALHA, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: INTERFOLHA, COR: BRANCA E CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHA 3 DOBRAS: 23X27 CM E 2 DOBRAS: 23X23 CM, DIMENSÕES: 32 X 26,70 X 12,80 CM					
172	Dispenser higienizador	324.0	Unidade	R\$ 82,43	R\$ 26.707,32
Especificação: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO					
173	Embalagem	1800.0	PACOTE C 100 UND	R\$ 91,42	R\$ 164.556,00
Especificação: EMBALAGEM, TIPO: QUENTINHA, MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS, REDONDA, Nº 9					
174	Escova limpeza geral	2231.0	Unidade	R\$ 10,58	R\$ 23.603,98



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 CM					
175	Escova limpeza geral	2364.0	Unidade	R\$ 9,51	R\$ 22.481,64
Especificação: ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERDAS NAS DUAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM GERAL					
176	Esfregão	441.0	Unidade	R\$ 39,26	R\$ 17.313,66
Especificação: ESFREGÃO, ESFREGAO C/CABO MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO. TIRAS 100% ALGODÃO.					
177	ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONÔMICO CORES DIVERSAS APROXIMADAMENTE 47CM.	677.0	Unidade	R\$ 5,87	R\$ 3.973,99
Especificação: ESPANADOR DE NYLON - ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONÔMICO CORES DIVERSAS APROXIMADAMENTE 47CM.					
178	Espanador	227.0	Unidade	R\$ 37,30	R\$ 8.467,10
Especificação: ESPANADOR, MATERIAL: PENAS, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO					
179	Esponja limpeza	1620.0	Pacote 08 UN	R\$ 17,51	R\$ 28.366,20
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO					
180	Esponja limpeza	2370.0	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 4.621,50
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: ESPUMA, FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM					
181	Flanela	2338.0	Unidade	R\$ 4,99	R\$ 11.666,62
Especificação: FLANELA, MATERIAL: FLANELA, COMPRIMENTO: 60, LARGURA: 30, COR: AMARELA					
182	Fósforo	2712.0	Pacote 10 CX	R\$ 7,22	R\$ 19.580,64
Especificação: FÓSFORO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, TIPO: CURTO					
183	Talher descartável	8640.0	Pacote 50 UN	R\$ 5,51	R\$ 47.606,40
Especificação: TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: GARFO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, COR: BRANCA					
267	ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO PARA MOP	550.0	Unidade	R\$ 62,76	R\$ 34.518,00
Especificação: ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO PARA MOP					
271	DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 130L.	112.0	Unidade	R\$ 355,11	R\$ 39.772,32
Especificação: DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 130L.					
272	Desentupidor Pia	323.0	Unidade	R\$ 10,82	R\$ 3.494,86
Especificação: DESENTUPIDOR PIA, MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL, COR: PRETA, ALTURA: 7, DIÂMETRO: 11, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 10					
275	GRALDA G COM 64	4000.0	Pacote	R\$ 85,88	R\$ 343.520,00
Especificação: GRALDA G COM 64					
276	FRALDA GG COM 60	4000.0	Palete	R\$ 84,42	R\$ 337.680,00
Especificação: FRALDA GG COM 60					
277	FRALDA XXG COM 52	4000.0	Pacote	R\$ 82,03	R\$ 328.120,00
Especificação: FRALDA XXG COM 52					
278	DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 180L.	120.0	Unidade	R\$ 544,35	R\$ 65.322,00
Especificação: DEPOSITO PLASTICO - ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 180L.					



Valor total do lote R\$ 2.903.133,48 (dois milhões, novecentos e três mil, cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos)

lote 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
184	Garrafa térmica	527.0	Unidade	R\$ 41,98	R\$ 22.123,46
Especificação: GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL: PLÁSTICO CROMADO, CAPACIDADE: 1 L					
185	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAP. 05 LT.	200.0	Unidade	R\$ 63,50	R\$ 12.700,00
Especificação: GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAP. 05 LT.					
186	Guardanapo de papel	4132.0	Pacote 50 UN	R\$ 3,75	R\$ 15.495,00
Especificação: GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 20 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIO E ABSORVENTE					
187	Inseticida	712.0	Caixa	R\$ 193,62	R\$ 137.857,44
Especificação: INSETICIDA, TIPO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO CX C/12 UND DE 450ML					
188	KIT 1 LIMPEZA PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS AMARELO NYKT01 COM ACESSÓRIOS: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS- 2 ÁGUAS; 1 CABO TELESCÓPICO 1,40M; 1 GARRA EURO PLÁSTICA; 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G;- 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.	60.0	Kit	R\$ 1.123,77	R\$ 67.426,20
Especificação: KIT 1 LIMPEZA PROFISSIONAL COM ACESSÓRIOS AMARELO NYKT01 COM ACESSÓRIOS: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS- 2 ÁGUAS; 1 CABO TELESCÓPICO 1,40M; 1 GARRA EURO PLÁSTICA; 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G;- 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO.					
189	KIT LIMPEZA PROFISSIONAL Nº 3 AMARELO COM ACESSÓRIOS: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS), 1 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 1 PÁ POP, 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM, 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M, 1 GARRA EURO PLÁSTICA, 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G.	25.0	Kit	R\$ 7.095,35	R\$ 177.383,75
Especificação: KIT LIMPEZA PROFISSIONAL Nº 3 AMARELO COM ACESSÓRIOS: 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2 ÁGUAS), 1 CARRO FUNCIONAL AMÉRICA, 1 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 1 PÁ POP, 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM, 1 CABO DE ALUMÍNIO 1,40M, 1 GARRA EURO PLÁSTICA, 1 REFIL LOOP COM CINTA 320G.					
190	Saponáceo	1422.0	Unidade	R\$ 12,74	R\$ 18.116,28
Especificação: SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE,, APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO: CREMOSO					
191	LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS	848.0	Unidade	R\$ 8,27	R\$ 7.012,96
Especificação: LIMPA AZULEJOS E CERÂMICAS					
192	Limpa-vidro	1410.0	Unidade	R\$ 8,26	R\$ 11.646,60
Especificação: LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS , SEQUESTRANTES , HIDRÓXIDO					
193	Lixeira	169.0	Unidade	R\$ 206,94	R\$ 34.972,86
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 L, TIPO: COM TAMPA VAI-DEM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO, REVESTIMENTO: TRATAMENTO EM UV					
194	Luva borracha	1380.0	Par	R\$ 10,89	R\$ 15.028,20
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO					
195	Luva borracha	1168.0	Par	R\$ 9,78	R\$ 11.423,04
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO: CANO LONGO					
196	Lustrador móveis	880.0	Unidade	R\$ 10,80	R\$ 9.504,00



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES: CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA: LAVANDA, APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO: PASTOSO					
197	Luva borracha	1366.0	Par	R\$ 7,80	R\$ 10.654,80
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: MÉDIO, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO: DOMÉSTICO					
198	Luva borracha	1674.0	Par	R\$ 8,79	R\$ 14.714,46
Especificação: LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: PEQUENO, USO: MULTIUSO					
199	Luva pvc	1468.0	Par	R\$ 9,84	R\$ 14.445,12
Especificação: LUVA PVC, TAMANHO: 46 CM, TAMANHO PUNHO: CANO LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FORRO, ÁSPERA, COR: VERDE					
200	Embalagem	5700.0	Pacotes 100 UNIDADE	R\$ 67,97	R\$ 387.429,00
Especificação: EMBALAGEM, TIPO: QUENTINHA, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8					
201	Máscara descartável uso geral	5575.0	Caixa 50 UN	R\$ 41,80	R\$ 233.035,00
Especificação: MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL, MATERIAL: POLIÉSTER E MICROFIBRAS SINTÉTICAS, TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO EM CONCHA					
202	Pá coletora lixo	833.0	Unidade	R\$ 51,96	R\$ 43.282,68
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 80 CM					
203	Pá coletora lixo	964.0	Unidade	R\$ 42,79	R\$ 41.249,56
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: AÇO GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 90 CM, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 18 CM					
204	Palito	2265.0	Unidade 100 UN	R\$ 1,51	R\$ 3.420,15
Especificação: PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 6					
205	Pano De Chao	2314.0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 16.198,00
Especificação: PANO DE CHAO, NOME: PANO DE CHAO					
206	Pano Prato	2831.0	Unidade	R\$ 6,82	R\$ 19.307,42
Especificação: PANO PRATO, MATERIAL: ALGODAO ATOALHADO, COMPRIMENTO: 45 X 70					
207	Pano limpeza	2406.0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 16.842,00
Especificação: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: USO GERAL					
208	Pano limpeza	866.0	Unidade	R\$ 51,84	R\$ 44.893,44
Especificação: PANO LIMPEZA, MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO, GRAMATURA 41G/M2, MULTIUSO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: VERDE, TIPO: BOBIMA					
209	Papel Alumínio	1608.0	Unidade	R\$ 10,85	R\$ 17.446,80
Especificação: PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50, LARGURA: 30, APRESENTAÇÃO: ROLO					
210	Papel filme	2276.0	Unidade	R\$ 10,4	R\$ 23.078,64
Especificação: PAPEL FILME, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 29 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA					
211	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ABSORVENTE, REICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, NÃO PICOTADO. EMBALAGEM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, ROLOS DE 300 (TREZENTOS) METROS. (AMOSTRA).	3240.0	Unidade	R\$ 20,07	R\$ 65.026,80
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ABSORVENTE, REICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, NÃO PICOTADO. EMBALAGEM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO, ROLOS DE 300 (TREZENTOS) METROS. (AMOSTRA).					
212	FARDO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/ 12 UNIDADES, COM DUAS FOLHAS, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 30 A 40 METROS DE COMPRIMENTO. (AMOSTRA).	9830.0	Unidade	R\$ 21,72	R\$ 213.507,60



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Especificação: FARDO PAPEL HIGIÊNICO BRANCO C/ 12 UNIDADES, COM DUAS FOLHAS, ABSORVENTE, MACIO, PICOTADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA, ACONDICIONADOS EM ROLOS DE 30 A 40 METROS DE COMPRIMENTO. (AMOSTRA).					
213	PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FLS ALTA ABSORÇÃO .	2338.0	Pacote	R\$ 26,55	R\$ 62.073,90
Especificação: PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FLS ALTA ABSORÇÃO .					
214	PAPEL TOALHA FORMATO CREPADO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS MEDINDO 23X27CM COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2 ALVURA SUPERIOR A 70% COM BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS	2956.0	Unidade	R\$ 27,09	R\$ 80.078,04
Especificação: PAPEL TOALHA FORMATO CREPADO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS MEDINDO 23X27CM COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2 ALVURA SUPERIOR A 70% COM BRANCA. PACOTE COM 1000 FOLHAS					
215	PAPEL TOALHA ROLO - KIT 02ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.	3319.0	Pacote	R\$ 20,98	R\$ 69.632,62
Especificação: PAPEL TOALHA ROLO - KIT 02ROLOS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTIUSO, FOLHA DUPLA, 100% FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL. PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA.					
216	PEDRA SANITARIA.	4648.0	Unidade	R\$ 4,09	R\$ 19.010,32
Especificação: PEDRA SANITARIA.					
217	POLIDOR DE ALUMINIO	5072.0	Unidade	R\$ 4,63	R\$ 23.483,36
Especificação: POLIDOR DE ALUMINIO					
218	PORTA ALGODAO MODELO HOSPITALAR INOX	209.0	Unidade	R\$ 111,69	R\$ 23.343,21
Especificação: PORTA ALGODAO MODELO HOSPITALAR INOX					
219	Prato	9898.0	Pacote	R\$ 3,66	R\$ 36.226,68
Especificação: PRATO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL PCT C/10					
222	Rodo	4124.0	Unidade	R\$ 11,41	R\$ 47.054,84
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 30, QUANTIDADE BORRACHAS: 2					
223	Rodo	3665.0	Unidade	R\$ 18,37	R\$ 67.326,05
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN					
Valor total do lote R\$ 2.133.450,28 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)					

lote 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
220	REFIL PARA MOP LIMPEZA GERAL PLUS FLASH	985.0	Unidade	R\$ 23,19	R\$ 22.842,15
Especificação: REFIL PARA MOP LIMPEZA GERAL PLUS FLASH					
221	Removedor ferrugem	1298.0	Frasco 50 ML	R\$ 10,58	R\$ 13.732,84
Especificação: REMOVEDOR FERRUGEM, REMOVEDOR FERRUGEM					
224	Sabonete líquido	6250.0	Litro	R\$ 19,17	R\$ 119.812,50
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: ASEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: GLICERINA, AROMA: LAVANDA					
225	SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO INDICADO AREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM	3085.0	Unidade	R\$ 34,49	R\$ 106.401,65



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



	ASPECTO LIQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, HIDROXIDO DE POTASSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETILICO 2,4,4, TRICLORO 2 HIDRO				
Especificação: SABONETE LIQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCIPIO ATIVO INDICADO AREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR. COM ASPECTO LIQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, HIDROXIDO DE POTASSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETILICO 2,4,4, TRICLORO 2 HIDROXI-DIFENIL ÉTER (TRICLOSAN)					
226	Saco Plástico Lixo	3286.0	Pacote	R\$ 12,13	R\$ 39.859,18
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 20, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO PCT 100 UND					
227	SACO PARA LIXO 200 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 200 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	1371.0	Pacote	R\$ 99,61	R\$ 136.565,31
Especificação: SACO PARA LIXO 200 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 200 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND					
228	SACO PARA LIXO 30 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND	2463.0	Pacote	R\$ 17,30	R\$ 42.609,90
Especificação: SACO PARA LIXO 30 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND					
229	SACO PARA LIXO 40 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 40 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND	1419.0	Pacote	R\$ 38,04	R\$ 53.978,76
Especificação: SACO PARA LIXO 40 LT PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO 63X80X0,12 NA COR BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE, 40 LITROS PESANDO 6 KG PCT C/ 100 UND					
230	SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESURA MINIMA DE 0,10MM COR BRANCO LEITOSO, IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS, PCT C/ 100 UND	3518.0	Pacote	R\$ 21,87	R\$ 76.938,66
Especificação: SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESURA MINIMA DE 0,10MM COR BRANCO LEITOSO, IDENTIFICAÇÃO DE RESIDUO INFECTANTE 50 LITROS, PCT C/ 100 UND					
231	SACO PLAST. PRETO P/LIXO 100LT. (PCT C/ 100)	3518.0	Pacote	R\$ 41,34	R\$ 145.434,12
Especificação: SACO PLAST. PRETO P/LIXO 100LT. (PCT C/ 100)					
232	SACO PLÁSTICO COR LARANJA OPACO, CAPACIDADE 100 LITROS, DIMENSÕES DE 75CM DE LARGURA E 105CM DE ALTURA MÍNIMA PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (QUÍMICOS), CLASSE II TIPO E CONSTANDO O SÍMBOLO DE MATERIAL TÓXICO EM PRETO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NORMA ABNT	1001.0	Pacote	R\$ 94,77	R\$ 94.864,77
Especificação: SACO PLÁSTICO COR LARANJA OPACO, CAPACIDADE 100 LITROS, DIMENSÕES DE 75CM DE LARGURA E 105CM DE ALTURA MÍNIMA PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES (QUÍMICOS), CLASSE II TIPO E CONSTANDO O SÍMBOLO DE MATERIAL TÓXICO EM PRETO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NORMA ABNT 7500 E RDC 306 DA ANVISA. O SACO DEVE SER CONSTITUÍDO DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO COMPLETA, CONFECCIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 9191/2008, UTILIZANDO-SE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONEM A OPACIDADE NECESSÁRIA SEGUNDO NORMA VIGENTE.					
233	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA E VOLUME DE 1	1201.0	Pacote	R\$ 89,05	R\$ 106.949,05
Especificação: SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, NÃO TRANSPARENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NBR 9191, COM DIMENSÕES PLANAS DE 75 CM DE LARGURA E 105 CM DE ALTURA E VOLUME DE 100 LITROS, CONFORME NBR 9190. COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO, SEM FECHO, DE FÁCIL SEPARAÇÃO E					



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO, CONSTANDO EM CADA SACO A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E O SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, CONFORME NBR 7500. O SÍMBOLO DEVE SER POSICIONADO A 1/3 DA ALTURA DEBAIXO PARA CIMA, OCUPANDO UMA ÁREA MÍNIMA EQUIVALENTE A 5% DAQUELA FACE DO SACO (NBR 9191). ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NBR 9195 (TESTE DE RESISTÊNCIA À QUEDA LIVRE), ASTM 1709 (TESTE DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO), NBR 13056 (VERIFICAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA), NBR 13055 (DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA), NBR 9191 (VERIFICAÇÃO DE ESTANQUEIDADE), DENSIDADE: 0,12 MM. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 UND. CADA PACOTE.

234	SODA CAUSTICA 350G - ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 350GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	1250.0	Unidade	R\$ 27,55	R\$ 34.437,50
Especificação: SODA CAUSTICA 350G - ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 350GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.					
235	Dispenser para copo plástico	512.0	Unidade	R\$ 60,15	R\$ 30.796,80
Especificação: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 200 ML					
236	Dispenser para copo plástico	512.0	Unidade	R\$ 49,99	R\$ 25.594,88
Especificação: DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: INCOLOR, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, USO: COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO: 50 ML					
237	Vassoura	957.0	Unidade	R\$ 11,53	R\$ 11.034,21
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA, MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA					
238	Vassoura	1590.0	Unidade	R\$ 15,69	R\$ 24.947,10
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEÁVEL, 1,20 M, LARGURA CEPA: 4,5 CM					
239	Vassoura	1958.0	Unidade	R\$ 3,02	R\$ 5.913,16
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, COMPRIMENTO CERDAS: 35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL					
240	Vassourinha	818.0	Unidade	R\$ 6,84	R\$ 5.595,12
Especificação: VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO					
241	VASSOURÃO PIAÇAVA .	1642.0	Unidade	R\$ 25,26	R\$ 41.476,92
Especificação: VASSOURÃO PIAÇAVA .					
243	Escova roupa	1458.0	Unidade	R\$ 5,73	R\$ 8.354,34
Especificação: ESCOVA ROUPA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: PET, COR CERDAS: BRANCA E AZUL					
244	VASSOURÃO TIPO GARI 40CM	1616.0	Unidade	R\$ 24,03	R\$ 38.832,48
Especificação: VASSOURÃO TIPO GARI 40CM					
268	REFIL MOOP COM CINTA 320G	1385.0	Unidade	R\$ 30,23	R\$ 41.868,55
Especificação: REFIL MOOP COM CINTA 320G					
273	SABÃO EM BARRA 180G PCT C/05 UND.	2620.0	Pacote	R\$ 18,94	R\$ 49.622,80
Especificação: SABÃO EM BARRA 180G PCT C/05 UND.					
274	Sabão Pó	4708.0	Caixa	R\$ 10,25	R\$ 48.257,00
Especificação: SABÃO PÓ, NOME: SABAO EM PO CX 500G					
Valor total do lote R\$ 1.326.719,75 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)					

Valor total R\$ 19.387.414,41 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e um centavos)



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.387.414,41 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e catorze reais e quarenta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7 DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

A Secretaria do Educação do Município de Novo Oriente-CE, órgão gerenciador deste processo, solicitará a apresentação de amostras do licitante vencedor e o Pregoeiro suspenderá a licitação para a entrega e avaliação das amostras pelo(s) licitante(s) arrematante(s), que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

A(s) licitante(s) classificada em primeiro lugar do (s) lote (s) da fase de lances deverá apresentar até o **terceiro dia útil após a suspensão da licitação**, mencionada no subitem 1.4.1, uma amostra(s) do(s) respectivo(s) produto(s), para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens ofertados com o pretendido neste edital.

As amostras deverão ser entregues no Almoxarifado da Central da Prefeitura, situado na Rua Deocleciano Aragão, 15 – Centro – Novo Oriente, CEP 63.740-000, Estado do Ceará, devendo vir nas suas embalagens padronizadas e apropriadas contendo o nome da licitante e o número do pregão tudo conforme ao Código de Defesa do Consumidor.

A licitante que não entregar as amostras dos itens por ela arrematado será desclassificada, sendo convocada a licitante classificada em sequência para apresentação das suas amostras.

Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentados para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises.



O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema M2A com a classificação da(s) licitante(s) para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da licitante classificada em sequência para apresentação de suas amostras, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

As amostras poderão ser retiradas após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá 30 dias corridos, após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA PRINCIPAL DEOCLECIANO ARAGÃO, 15, CENTRO, Novo Oriente / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei



nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar



e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais



demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.



9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).



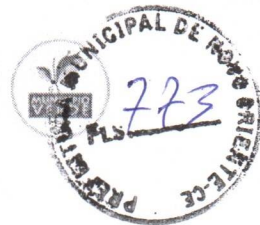
A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificativa clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Novo Oriente/CE,



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI
A E A
EMPRESA

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 008.01.01.2021, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00.015/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26 de dezembro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Fundo Municipal de Educação para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;



9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:



11.2.4.1. Moratória de 1% (um por por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os



casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Fundo Municipal de Educação na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

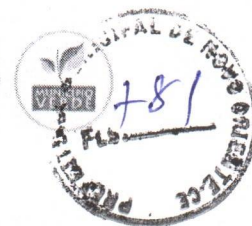
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Novo Oriente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

NOVO ORIENTE/CE,

Responsável legal da CONTRATANTE



PREFEITURA DE
NOVO ORIENTE



Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELERÔNICO Nº 00.015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.015/2024**

O(A) Secretaria de Educacao, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 00.015/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 00.015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE EDUCACAO.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser



prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

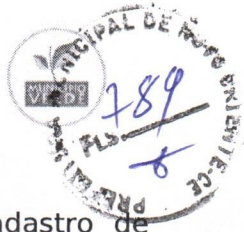
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

NOVO ORIENTE/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado